



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2022
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, E A
EMPRESA MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA
INFORMAÇÃO LTDA., OBJETO GESTÃO DE
DOCUMENTOS.**

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, com sede na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP 80.040-170, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 68.576.800/0001-99, representado pelo seu Coordenador Presidente Sr. Marcelo Renato Massahud Junior.

CONTRATADA: A Microbhras Gerenciamento da Informação LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 76.183.888/0001-07, estabelecida na Rua Edvino Antonio Deboni, 225, Barracão 34 A, Condomínio Linhão CT Empresarial, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.330-600, representada pela sua sócia administradora, Sra. Rafaela Nunes Salla, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo administrativo nº 221, Pregão Eletrônico nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes firmaram em 19 de setembro de 2022 o contrato de prestação de serviço de organização e gestão documental, contemplando a transferência do acervo documental, a guarda documental, o atendimento de rotinas de consultas, o tratamento arquivístico, a classificação e catalogação, a indexação e a digitalização, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência 20/09/22 a 20/09/23.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por este instrumento e melhor forma de direito, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo e nos termos do contido no artigo 65, I inc. alínea b da Lei 8.666/93, resolvem aditar e alterar o Contrato de Prestação de Serviços referido na Cláusula 1ª anterior, ao feito de:

a) Substituir o serviço de digitalização para guarda por caixa e acréscimo de 25% do valor contratual, passando o valor total inicial de R\$18.784,63 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três), para R\$ 23.480,79 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

2.2. O regime de execução do contrato é empreitada por preço unitário.

2.3. Descrição do objeto:

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
Guarda por caixa	R\$ 0,60	24.628	R\$ 14.776,76
Movimentação por caixa	R\$ 0,99	16	R\$ 15,84
Transporte por malote	R\$25,00	12	R\$ 300,00
Migração	R\$ 4,99	1.681	R\$ 8.388,19

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.021 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e condições do contrato referido na cláusula 1ª acima, que não colidam nem forem incompatíveis com o ajustado no presente instrumento, cujas disposições, a partir da presente data, passaram a integrar, para todos os efeitos de direito, o contrato de prestação de serviços firmado em 19 de setembro de 2022, como se nele estivessem transcritas.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR
Data: 19/05/2023 17:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
Marcelo Renato Massahud Júnior
CONTRATANTE

MICROBHRAS
GERENCIAMENTO DA
INFORMACAO
LTDA:76183888000107

Assinado de forma digital por
MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA
INFORMACAO
LTDA:76183888000107
Dados: 2023.05.19 17:26:26 -03'00'

MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA.
Rafaela Nunes Salla
CONTRATADA

Confere com minuta aprovada pela Procuradoria
Jurídica por parecer.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL KRAVICZ
Data: 19/05/2023 14:12:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br OSANA TERRINHA DA SILVA
1ª Data: 22/05/2023 12:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
2ª Data: 22/05/2023 13:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>